



# REGULAMENTO DESPORTIVO KING OF PORTUGAL 2025



> POWERED BY <





## Art. 1 – ORGANIZAÇÃO:

A APTE (Associação Portuguesa de Trial Extremo) organiza uma manifestação desportiva reservada, denominada KING OF PORTUGAL 2025, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional da FIA (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelo presente Regulamento Desportivo e respectivo Regulamento Técnico.

O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer o quadro regulamentar aplicável ao KING OF PORTUGAL 2025 que se realiza em Portugal sob a égide da Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK).

### 1.1 A Comissão Organizadora:

- Membro Organizador: APTE – Associação Portuguesa de Trial Extremo
- Membros Coorganizadores: Clube NorteX4 – A Caminho da Aventura Associação

1.2 A Direção de cada evento nomeada pela entidade organizadora é responsável por todas as atividades e aplicação dos Regulamentos durante toda a duração do evento.

1.3 Toda a regulamentação particular que não esteja de acordo com o Regulamento Desportivo, nem com o Regulamento Técnico, deve ser objeto de um pedido separado de autorização junto da FPAK. Depois da aprovação, será objeto de um aditamento ao regulamento particular da prova/evento.

## Art. 2 - CALENDÁRIO

2.1 Conforme calendário desportivo e quadro abaixo:

DATA	PROVA	ORGANIZADOR
25, 26 e 27 setembro 2025	KING OF PORTUGAL 2025	APTE CLUBE NORTEX4

## Art. 3 – TERMINOLOGIA

**PISTA TRIAL 4X4:** Percurso fechado que compreende um conjunto de Trials integrados no mesmo circuito, que começa e termina no mesmo local, construído especialmente para provas/eventos de viaturas admitidas, nas diferentes Classes.

**TRIAL:** Ponto de obstáculo de maior dificuldade.

**CLASSE:** Agrupamento de viaturas, determinadas pelo diâmetro dos pneus, alterações estruturais e outros critérios previstos no Regulamento Técnico.

**BRIEFING:** Será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas e técnicas e o início da prova/evento.

**PASSAPORTE TÉCNICO:** Documento emitido pela FPAK e que identifica o veículo apresentado. Deve ser apresentado sempre que pedido pelos Comissários Técnicos.

**NEUTRALIZAÇÃO:** Tempo durante o qual as equipas estão paradas, por determinação da Direção da prova.

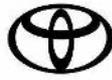
**REAGRUPAMENTOS:** Paragem prevista pela Organização, para permitir, por um lado, o regresso ao horário teórico, e, por outro, o reagrupamento das equipas que continuem em prova/evento.

**PARQUE FECHADO:** Zona na qual nenhuma reparação, nem intervenção, são possíveis.

**ADITAMENTO:** Informação oficial que fará parte integrante do regulamento particular da prova/evento, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo. Os aditamentos deverão ser datados, assinados e numerados.

**PROVAS DE CLASSIFICAÇÃO:** Provas de Resistência em circuito fechado.

**PAINÉIS DE INFORMAÇÃO:** As informações transmitidas através de painéis não são consideradas como



assistência ou ajuda exterior.

**COLÉGIO COMISSÁRIOS DESPORTIVOS:** O Colégio de Comissários Desportivos (CCD) será constituído por 3 elementos. O clube organizador far-se-á representar no CCD pelo Diretor de Prova.

#### **Art. 4 – REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO**

**4.1** O KING OF PORTUGAL 2025 será disputado de acordo com:

- CDI/PGAK;
- Regulamento Desportivo, Técnico e particular da prova/evento.

**4.2** O Diretor de Prova é responsável pela aplicação dos regulamentos durante o desenrolar do evento.

**4.3** Qualquer reclamação sobre esta aplicação, assim como os casos não previstos, serão analisados pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova.

**4.4** Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão dadas a conhecer por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos serão informação oficial que fará parte integrante do regulamento particular da prova/evento, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo, e serão afixados no Quadro Oficial da prova/evento.

**4.5** Os aditamentos serão realizados pela Comissão Organizadora até ao dia das verificações, submetidos à aprovação prévia da FPAK ou elaborados e aprovados pelo CCD após o início das mesmas.

**4.6** Quaisquer aditamentos emitidos devem obrigatoriamente ser afixados no Quadro Oficial da prova/evento. Serão igualmente comunicados no mais curto intervalo de tempo possível a todos os Concorrentes.

**4.7** O regulamento particular deverá estar em conformidade com o Regulamento Desportivo e o Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025, e ser aprovado pela FPAK.

**4.8** Nenhuma cláusula deste Regulamento poderá ser revogada ou alterada por um regulamento particular da prova/evento ou seus eventuais aditamentos.

**4.9** Qualquer reclamação apresentada por uma equipa / concorrente será transmitida para análise e decisão ao colégio de comissários desportivos (CCD).

**4.10** Todos os casos não previstos pelo regulamento particular serão analisados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão.

#### **Art. 5 – EQUIPAS**

**5.1** Para correta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes palavras:

- **“Concorrente”** utilizado para a pessoa física ou moral que inscreve o veículo.
- **“Equipa”** utilizada para o conjunto compreendendo o Piloto 1/Condutor e Piloto 2/ Navegador.
- **“Diretor desportivo da equipa”** pessoa física responsável pela equipa. Esta função poderá ser desempenhada pelo Piloto 1/Condutor e Piloto 2/ Navegador, ou por uma terceira pessoa devidamente inscrita e devidamente licenciada pela FPAK.
- **“Piloto 1/Condutor”** é toda a pessoa física que conduz um veículo 4x4 numa prova/evento, obrigatoriamente munida de uma licença de condutor ou concorrente/condutor, emitida pela FPAK, de grau mínimo NACIONAL C



- **"Piloto 2/Navegador"** é toda a pessoa física que acompanha um condutor, no decurso de uma prova/evento, obrigatoriamente munida de uma licença de condutor/navegador, respetivamente, emitida pela FPAK e que poderá conduzir a viatura em prova de Classificação. No caso de conduzir tem de ser detentor de licença desportiva Condutor NACIONAL C ou superior, no caso de não conduzir tem de ser detentor de licença NAVEGADOR C ou superior.
- **"Assistência"** é toda a pessoa física que presta ajuda à equipa.

**5.2** Serão admitidas todas as equipas inscritas por um Concorrente. Os membros da equipa serão designados por Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador.

**5.3** Durante o período de um Evento, e sempre que o Concorrente seja uma pessoa moral ou no caso de não se encontrar a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade, solidariamente e indivisas ao Piloto 1/Condutor declarado no boletim de inscrição.

**5.4** A equipa deve manter-se completa, durante toda a duração do evento. No entanto, por motivos de força maior, um dos membros da equipa pode ser substituído desde que inscrito inicialmente e com a comunicação ao Diretor de Prova e autorização do CCD.

**5.5** Toda a atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou por um membro da equipa, incluindo o Diretor Desportivo da equipa, será julgada pelo colégio de comissários desportivos, que pronunciará toda a eventual penalidade, que poderá ir até à desqualificação da equipa.

**5.6** É obrigatório ao Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador o uso de equipamento próprio, de acordo com o respectivo Regulamento Técnico

#### **5.7** Assistências

5.7.1 As equipas de Assistência só poderão intervir dentro das zonas específicas, ou indicadas/autorizadas para a assistência, em apoio mecânico às viaturas. Caso o concorrente solicite a sua intervenção por motivos de avaria, acidente ou desistência - no decorrer da prova/evento, apenas o poderá fazer após solicitar junto do chefe de posto ou Diretor de prova a sua autorização. A reparação das viaturas ao longo do percurso só pode ser feita pelo Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador. Qualquer ajuda externa dará origem a desqualificação.

### **Art. 6 – RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES E SECRETARIO DE PROVA**

#### **6.1** RELAÇÕES COM CONCORRENTES -PRINCIPAIS MISSÕES

##### **6.1.1** Conforme Artº.4.7 das PGAK

Prestar informações aos Concorrentes e manter com eles um papel de concertação. Esta missão deve ser confiada a um possuidor de licença emitida pela FPAK mínimo CDE, uma vez que implica conhecimento da regulamentação. O Responsável pelas Relações com os Concorrentes poderá assistir às reuniões do Colégio de Comissários Desportivos a fim de estar informado das decisões tomadas.

##### **6.1.2** Para ser facilmente identificável pelos Concorrentes deverá:

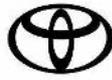
6.1.2.1 Ser portador de uma identificação evidente;

6.1.2.2 Ser apresentado aos Concorrentes se um "Briefing" de condutores for organizado;

6.1.2.3 A sua fotografia deverá ser publicada no regulamento da prova/evento ou em aditamento.

#### **6.2** RELAÇÕES COM CONCORRENTES -FUNÇÕES

- Fornecer, a todos os que o necessitem, respostas precisas às questões levantadas;
- Dar todas as informações e precisões complementares relativas à regulamentação e ao desenrolar da prova/evento.



### 6.3 RELAÇÕES COM CONCORRENTES -CONCERTAÇÃO

- Evitar que cheguem ao Colégio Comissários Desportivos os pedidos que possam encontrar solução satisfatória através de explicações precisas.
- Excluem-se desta ação os casos de reclamação (Exemplo: fornecer esclarecimentos sobre tempos contestados, com o apoio das informações dos controladores).
- O Responsável pelas Relações com os Concorrentes abster-se-á de quaisquer palavras, comentários ou ações suscetíveis de provocar protestos.

### 6.4 SECRETARIO DE PROVA - PRESENÇA DURANTE A PROVA/EVENTO

O Secretário da Prova é o responsável pela organização do material do Evento e está encarregue de controlar todos os documentos relacionados com as equipas e concorrentes.

Deverá estabelecer um plano das respetivas presenças, que será afixado no Quadro Oficial da prova/evento e que comportará, obrigatoriamente, as presenças:

- nas Verificações Técnicas;
- no Secretariado da Prova;
- na partida da Prova;
- no paddock;
- na afixação dos Resultados;

## Art.7 – PEDIDO DE INSCRIÇÃO

**7.1** A participação na prova/evento é aberta a equipas constituídas por dois elementos, Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador, formalizando a inscrição através dos contatos disponibilizados no Artigo 10º do presente Regulamento Desportivo.

**7.2** Ao organizador, reserva-se o direito de recusar a entrada para o evento de qualquer candidato, equipa, concorrente, participante, ou qualquer outra pessoa, por qualquer motivo. De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, devendo informar o interessado, assim como a FPAK, nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

**7.3** A inscrição deverá ser formalizada até ao prazo definido para o fecho das inscrições. Esta deverá contemplar nos boletins de inscrição o nome do Concorrente, do Piloto e do Diretor Desportivo da equipa, respetivas licenças desportivas válidas, nome da equipa, assim como a documentação da viatura.

**7.4** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no Boletim de Inscrição, exceto nos casos previstos no Regulamento Desportivo e Técnico. Todavia, o Concorrente poderá livremente substituir a viatura indicada por outra, até ao início das Verificações Administrativas/Técnicas.

**7.5** Ao assinarem o Boletim de Inscrição, o Concorrente, bem como todos os elementos que constituem a equipa, submetem-se às disposições do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico e Regulamento Particular do KING OF PORTUGAL 2025 e de todas as deliberações da Direção do Evento.

**7.6** O pedido de inscrição não será aceite se não for acompanhado da respetiva taxa de inscrição ou de documento comprovativo do pagamento.

**7.7** Não é autorizada a substituição de um Concorrente após a publicação Oficial da lista de inscritos.

**7.7.1** Apenas os membros da equipa (Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador) poderão ser substituídos, nas seguintes condições:



7.7.1.1 Antes do início das Verificações Administrativas, com o acordo do Diretor da Prova.

#### **Art. 8 - VIATURAS ADMITIDAS**

A prova/evento é reservada a Pilotos e Navegadores cujas viaturas estejam em conformidade com o Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025.

#### **Art. 9 - CONCORRENTES, CONDUTORES E NAVEGADORES**

Serão admitidos a esta prova/evento, Concorrentes e Pilotos, nacionais e internacionais.

#### **Art. 10 - INSCRIÇÃO NA PROVA/EVENTO/TAXA DE INSCRIÇÃO/SEGURO DE PROVA/EVENTO**

**10.1** Terá de ser, através do preenchimento e entrega do respetivo “Boletim de Inscrição”, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, ao que acresce o prémio de seguro de Responsabilidade Civil.

**10.1.1** O valor da taxa de inscrição nas provas/eventos deverá ser indicado no Regulamento Particular de cada prova/evento.

**10.1.2.** As taxas de inscrição serão totalmente reembolsadas, conforme definido nas PGAK, Art.º9.8.

**10.1.2.1** Em qualquer outra situação não prevista neste regulamento, não se efetuará qualquer tipo de devolução das taxas de inscrição.

**10.1.3** É permitido inscrever um 3º elemento na equipa, mediante o pagamento do valor constante no Regulamento Particular do KING OF PORTUGAL 2025, e fazendo o respectiva inscrição /menção na Ficha de Inscrição.

#### **10.2 Seguro da prova/evento**

Os seguros serão efetuados com Federação Portuguesa Automobilismo e Karting (FPAK) e de acordo com o Art. 17 das PGAK.

#### **10.3 Locais de inscrição no KING OF PORTUGAL 2025**

Definidos no Regulamento Particular do KING OF PORTUGAL 2025

#### **Art. 11 IDENTIFICAÇÃO**

**11.1** Cada viatura deverá estar devidamente identificada de acordo com o Regulamento Técnico do KING OF PORTUGAL 2025

**11.2** Todos os elementos da equipa serão identificados através de pulseira.

**11.2.1.** Em caso de degradação da respetiva pulseira, os concorrentes deverão solicitar no secretariado do evento a sua substituição, devolvendo a inicial.

#### **Art. 12 – ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS**

**12.1** A atribuição dos números aos concorrentes é efetuada por solicitação do concorrente. No entanto, caso o número já se encontre pedido por outra equipa, a organização poderá atribuir um outro número.

**12.2** As partidas serão dadas de acordo com o Regulamento Particular do evento, assim formando a grelha de partida.

**12.3** Todas as equipas deverão, obrigatoriamente, dar entrada na Zona de Partida, 30 minutos antes da hora prevista de saída. A pré-grelha de partida terá de estar formada 20 minutos antes da hora prevista de saída, sendo que as equipas que se apresentem após a formação da grelha de partida arrancarão na



última posição da grelha.

**12.4** A equipa que obtiver o melhor tempo no Prólogo Cronometrado, arrancará no 1º lugar na grelha para a partida da prova/evento e assim sucessivamente.

**12.5** As partidas serão efetuadas pelo Diretor de Prova ou por pessoa designada por ele, sendo que a equipa que realizar falsa partida, estará sujeita a penalização de 15 minutos.

### **Art. 13 – PROVA**

**13.1** A prova/evento será disputada no sentido estipulado no Regulamento da Prova, sendo proibido às equipas, sob pena de desqualificação, circularem em sentido inverso.

### **Art. 14 – PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO**

**14.1** É permitido às equipas a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

- Seja autorizada pelos Regulamento Desportivo, Técnico e Particular do Evento e legislação de Portugal em vigor.
- Não seja contrária à boa moral e costumes.
- Não colida com os locais reservados à organização.
- Não impeça a visão da equipa através dos vidros.

### **Art. 15 – BRIEFING**

**15.1** Durante uma prova/evento, um Briefing, com folha de presenças, será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas/técnicas e a partida da prova/evento.

**15.1.1** Este Briefing inicial poderá ser transcrito em documento escrito entregue aos Concorrentes e afixado no Quadro Oficial.

**15.1.2.** Será obrigatoriamente efetuado pelo Diretor da Prova ou Diretor Adjunto.

**15.1.3** A presença de, pelo menos, um dos membros da equipa é obrigatória. A não comparência no Briefing estará sujeita a penalização.

### **Art.16 – DESENVOLVIMENTO DO EVENTO**

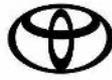
**16.1** O evento inicia com as verificações administrativas e técnicas em parque fechado.

**16.2** Todos os concorrentes receberam informação sobre a prova, com o respetivo programa Oficial, onde constarão todas as indicações sobre o tipo de evento a realizar.

**16.3** Será feito um briefing, para uma explicação breve sobre o desenvolvimento do evento, para esclarecimento de dúvidas por parte das equipas.

**16.4** As alterações aos regulamentos, comunicadas por aditamentos ou transmitidas durante o Briefing, completam o Regulamento Particular da prova/evento. É obrigatória a assinatura de um protocolo por parte de todos os concorrentes em como foram informados das mesmas.

**16.5** Cada etapa da prova/evento poderá ter uma duração mínima de 2 horas e máxima de 6 horas, conforme for estabelecido no regulamento particular do evento.



**16.6** Cada prova/evento poderá ser composto por uma, duas ou mais etapas, conforme for estabelecido no regulamento particular de cada evento.

**16.7** No decorrer do evento é permitida a alternância entre o Piloto 1 e o Piloto 2.

**16.8** No decorrer do evento não é permitida a ajuda do público ou de qualquer outro elemento. Será atribuída a responsabilidade ao concorrente pela ajuda externa e implicará a desqualificação.

**16.9** É permitida a entreaajuda de equipas participantes, desde que não ponham em causa a integridade física. Este tipo de ajuda não dá origem a qualquer tipo de bonificação.

**16.10** Quando se depararem com um acidente no percurso, capotamento, avaria, ou veículo danificado, todos os participantes têm de fazer esforços razoáveis para avaliar a condição dos condutores ou navegadores envolvidos. Participantes que estejam envolvidos numa das situações referidas anteriormente têm de fazer todos os esforços para sinalizar a sua condição à passagem de outros participantes (por exemplo, com o polegar para cima). Se for impossível avaliar o estado dos ocupantes no veículo, os participantes têm de informar da situação ao Comissário mais próximo, referindo o número do veículo. Qualquer participante tem de passar mensagem a um Comissário caso seja solicitado por outra equipa que se encontre presa num local.

**16.11** No caso em que a equipa termine a sua prova/evento, esta fica proibida de circular em pista.

**16.12** No decorrer do evento é permitida à equipa solicitar a ajuda por parte da organização, sendo que estará sujeita a desqualificação.

**16.13** No decorrer do evento não é permitido bloquear intencionalmente a passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem, sob pena de penalização de até 1 hora.

**16.14** No decorrer da prova/evento, caso a pista se torne intransponível, ou que ponha em causa a integridade física dos participantes ou público, esta poderá ser alterada, cabendo unicamente essa decisão ao Diretor da Prova.

**16.15** Não é permitido circular por fora do veículo. É obrigatório circular com as redes de proteção nas portas devidamente fechadas. Em caso de incumprimento sofrem uma penalização de 15 minutos.

**16.16** Não é permitida a saída para o exterior do veículo pela frente do mesmo. Deverá sempre ser utilizada a porta/saída lateral (caso a posição do veículo o permita), sob pena de penalização de 15 minutos.

**16.17** É permitido ao Piloto 2 acompanhar o desenvolvimento da viatura no seu exterior, desde que não ponha em causa a sua integridade física.

**16.18** Os pilotos deverão obrigatoriamente circular com todo o equipamento de segurança, de acordo com as suas regras de funcionamento/utilização.

**16.19** A equipa não poderá prosseguir em prova/evento pondo em risco a sua integridade física.

**16.20** O Diretor de Prova reserva-se o direito de retirar qualquer viatura da pista, quando esta esteja imobilizada e a impedir a passagem de outros concorrentes, ou seja, o normal desenrolar do circuito.



**16.21** As equipas são obrigadas a seguir as indicações do comissário, responsável pelo sector seletivo, sob pena de penalização.

**16.22** Durante todo o evento, qualquer comportamento incorreto ou desrespeitoso ao Diretor de Prova, aos comissários, aos assistentes, por parte de uma equipa ou elementos identificados da mesma, implicará penalização que poderá ir até à desqualificação, podendo ainda ser alvo de sanções pela FPAK.

**16.23** Fumar ou beber bebidas alcoólicas na área oficial de inspeção técnica, ou áreas de parque fechado, boxes, pontos de assistência e pit-stops, no traçado da pista ou nas áreas circundantes é estritamente proibido para qualquer pessoa que faça parte da equipa inscrita. A utilização de narcóticos ou outras drogas ilegais ou ilícitas é proibido. Qualquer participante que aparente estar sob a influência de qualquer um dos acima mencionados poderá ser desqualificado, podendo ainda ser alvo de sanção pela FPAK.

**16.24** Durante todo o evento, as equipas deverão respeitar, escrupulosamente, as regras de defesa do Meio Ambiente, concretamente a proibição de fazer fogo nas zonas de mata, deitar lixo para o chão, deteriorar a vegetação, não sendo permitindo o derrame de lubrificantes, nem combustíveis. O incumprimento das normas de respeito pelo Meio Ambiente, incorrerá em penalizações.

**16.25** No final da prova, os veículos que a terminam, poderão ter de entrar em Parque Fechado e permanecer 30 minutos. Este parque será num local a designar pelo Diretor de prova.

**16.26** As penalizações das equipas serão comunicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

**16.27** A entrega de prémios ocorrerá de acordo com o definido no Regulamento Particular do Evento.

#### **Art.17 SINALIZAÇÃO/ BANDEIRAS**

**17.1** Bandeira **Verde**: livre circulação em pista.

**17.2** Bandeira **Azul**: Concorrente mais rápido aproxima-se (deixar ultrapassar viatura mais rápida).

**17.3** Bandeira **Amarela**: Aviso que ocorreu um problema em pista (perigo/proibido ultrapassar), e deve reduzir a velocidade e circular com precaução.

**17.4** Bandeira **Vermelha**: paragem da prova/evento (as viaturas devem automaticamente ser imobilizadas e/ou encaminhadas para as boxes por indicação do Diretor de Prova).

**17.5** Bandeira **Preta**: entrar nas boxes na próxima volta (acompanhada do nº da viatura).

**17.6** Bandeira **Axadrezada**: fim da prova/evento.

#### **Art. 18 – CONTAGEM DAS INFRAÇÕES EM CADA SETOR SELETIVO NO CIRCUITO**

Em cada sector seletivo, o Chefe de Posto deverá tomar nota ou registar as infrações verificadas no seu sector pelos concorrentes, sendo que a primeira infração verificada implica uma advertência à equipa, e a segunda infração implica as penalizações previstas no Regulamento. Estas penalizações serão aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

**18.1** As infrações verificadas são em função dos seguintes pontos:



- A não utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios, pelo Piloto 1 e Piloto 2.
- Tocar ou passar por cima ou por baixo do cabo do guincho quando em tensão.
- Os pilotos não podem circular por fora do veículo.
- Desrespeito pelas bandeiras.
- Derrube de estacas ou corte de fitas intencional.
- Veículo fora de pista, quando este ultrapassa, propositadamente, a linha das marcações com uma roda.
- A retirada de acessórios fixos da viatura voluntariamente ou por acidente (para-choques, capot, guarda-lamas, etc...) e/ou problemas mecânicos visíveis que possam pôr em perigo os concorrentes, implica a deslocação da viatura à boxe. O concorrente poderá fazê-lo por vontade própria ou indicação do Comissário ou Diretor Prova. O incumprimento desta alínea anterior implica a aplicação de penalizações.
- Infrações no Circuito - incumprimento do percurso da classe dá direito à penalização de uma volta ou desqualificação do evento.

### **Art.19 – RECONHECIMENTO / PRÓLOGO**

**19.1** O reconhecimento do circuito é livre a todos os concorrentes, desde que não seja com a viatura de competição.

**19.2** A duração do Prólogo Cronometrado será conforme o horário referente ao Programa do evento ou Regulamento particular da prova/evento.

**19.3** O Prólogo será constituído por uma ou mais voltas cronometradas.

**19.4** Para o estabelecimento da classificação do Prólogo Cronometrado será tido em conta o melhor tempo.

**19.5** A ordem de partida para o Prólogo na prova/evento será definida pela classificação obtida na prova anterior (isto é, pelo King of Portugal 2024). Para as equipas que não participaram será por sorteio, a realizar no briefing.

**19.6** Em caso de empate nos tempos do Prólogo será feito um sorteio entre as equipas empatadas.

**19.7** As equipas que por opção não tenham participado no Prólogo Cronometrado ou que não conseguiram obter tempos, a posição que ocuparão na grelha de partida será em último lugar.

### **Art.20 – REAGRUPAMENTOS**

**20.1** Reagrupamentos poderão ser efetuados, por proposta do Diretor de prova.

**20.1.1.** Por questões de segurança ou outras que se levantem e o justifiquem, poder-se-á parar um Evento antes do seu final. O Evento poderá ou não se reiniciar. Todas as decisões que tiverem de ser tomadas nestas circunstâncias, serão debatidas e analisadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

### **ART. 21 – PARQUE FECHADO**

**21.1** O parque fechado realizar-se-a em local e hora mediante o programa oficial da prova/evento.

**21.2** Após o término da prova/evento, as viaturas poderão ter de ser deslocadas para o parque fechado pelo Piloto 1/Condutor, e aí permanecer 30 minutos. Neste tempo estará interdita qualquer



reparação ou abastecimento, devendo o Piloto1/ Conductor e Piloto 2/Navegador abandonar imediatamente o interior do parque, sendo proibida a entrada a qualquer um dos elementos da equipa.

## **Art.22 – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS**

**22.1** As **verificações administrativas** compreendem a verificação dos documentos:

- Licenças Desportivas
- Autorizações diversas, etc.
- Passaporte Técnico FPAK

**22.2** Só as equipas que tenham sido **aprovadas nas verificações administrativas**, podem apresentar o seu veículo nas **verificações técnicas**.

**22.3** A partida será recusada a todo o veículo que não esteja conforme as características da inscrição, que não seja aprovado nas verificações administrativas e técnicas, bem como não cumpra com as normas de segurança do presente regulamento.

**22.4** Em qualquer momento da prova/evento, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa, como aos veículos.

**22.5** O Concorrente é responsável, a todo o momento, pela legalidade técnica do seu veículo.  
- O facto de apresentar um veículo no controlo técnico é considerado como uma declaração implícita de legalidade.

**22.6** As Verificações Técnicas compreendem a verificação de todas as características técnicas e dos equipamentos de segurança previstos, tal como descrito no respectivo Regulamento Técnico

- No seguimento das verificações técnicas e no caso da não conformidade de um veículo, um prazo poderá ser concedido pelo delegado Técnico e/ou Comissário Técnico Chefe, para que o mesmo seja repostado conforme com a regulamentação correspondente.

- A apresentação de um veículo não conforme com as características técnicas da classe, implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento.

## **Art.23 - CLASSIFICAÇÃO NA PROVA/EVENTO**

**23.1** A cronometragem é da responsabilidade da entidade contratada para o efeito, sendo a mesma oficializada com a aprovação do Colégio de Comissários Desportivos.

**23.2** A classificação será estabelecida por classe, de acordo com o tempo e número de voltas, sendo que existe um número pré-estabelecido de voltas e tempo máximo de prova (ex.: o vencedor é o que dá o número de voltas previstas em menor tempo).

**23.3** As penalizações serão expressas em horas, minutos e segundos ou em voltas.

**23.4** Será estabelecida uma classificação separada para todas as classes da prova/evento.

**23.5** As Classificações oficiais provisórias do evento serão afixadas no quadro oficial, após o final da prova/evento.

**23.6** As Classificações oficiais provisórias tornar-se-ão Oficiais Finais 30 minutos após a afixação da classificação provisória.



**23.7** Nas Classificações tem de constar a data, hora e a assinatura do Diretor de prova depois de verificadas pelos Comissários Desportivos.

**23.8** A localização deste quadro oficial, que servirá para afixar todas as informações sobre a prova/evento, deverá ser do conhecimento geral dos concorrentes e dos órgãos de comunicação social.

## **Art. 24 – PENALIZAÇÕES**

### **24.1 Participação recusada / impossibilidade de participar**

**24.1.1.** Pneus fora de medidas da classe;

**24.1.2.** Falta dos equipamentos individuais de segurança previstos no Regulamento Técnico;

**24.1.3** A falta ou má colocação da publicidade, se obrigatória;

**24.1.4.** Veículo não conforme às características da inscrição, nas verificações administrativas e técnicas;

**24.1.5.** Não utilização de redes de proteção dos vidros laterais de porta.

### **24.2 Desqualificação**

**24.2.1** O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro, caso não tenha sido feito o registo prévio aquando das verificações administrativas;

**24.2.2.** Atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou equipa;

**24.2.3.** Circular voluntariamente em sentido inverso do percurso;

**24.2.4.** Ausência de uma publicidade obrigatória durante a prova/evento;

**24.2.5.** Troca de veículo por parte da equipa;

**24.2.6.** Ajuda externa à equipa, incluindo a da organização. São exceções a esta alínea quando exista perigo para os ocupantes do veículo, membros da organização e/ou público ou quando o veículo está a impedir o normal funcionamento do circuito;

**24.2.7.** Não utilização dos equipamentos individuais de segurança, durante a prova;

**24.2.8.** Abastecimento fora dos locais específicos para o efeito (ZA- Zona de abastecimento);

**24.2.9.** Infração ao regime de Parque Fechado.

### **24.3 Penalizações**

24.3.1. Falsa partida	<b>15 min</b>
24.3.2. Falta de presença da equipa no Briefing	<b>1 hora</b>
24.3.3. Bloqueio intencional à passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem	<b>15 min a 1 hora</b>
24.3.4. Circular sem os Cintos de Segurança Apertados	<b>15 min</b>
24.3.5. Desrespeito pelas indicações do comissário	<b>30 min</b>
24.3.6. Comportamento incorreto/desrespeitoso p/ comissário	<b>1 hora</b>
24.3.7. Incumprimento das regras de defesa Meio Ambiente	<b>1 hora</b>
24.3.8. Não utilização de redes de proteção dos vidros laterais de porta	<b>15 min à 1ª chamada de atenção A partir 3ª chamada: 1h a desqualificação</b>
24.3.9. Não cumprimento do percurso definido para a Classe	<b>1 volta a desqualificação</b>

24.3.10. Abuso ou excesso de batidas traseiras a um veículo mais lento	30 min
24.3.11. Derrube de estacas ou bandeiras	15 min a 1 volta
24.3.12. Não cumprimento do horário individual definido pela Organização para as verificações administrativas/técnicas	15 min a não participação
24.3.13. Não cumprimento do horário de alinhamento	15 min e partida em último lugar

## Art.25 - CLASSIFICAÇÃO

Os Concorrentes obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final da respetiva classe.

### 25.1 Tabela de Pontuação:

Classificação	Pontuação	Classificação	Pontuação
1º	25	9º	5
2º	20	10º	4
3º	17	11º	1
4º	15	12º	1
5º	12	13º	1
6º	10	14º	1
7º	8	15º	1
8º	6		

25.1.1 Será atribuído um ponto extra a todas as equipas que participem no prólogo.

25.2 A partir do décimo sexto classificado, todos recebem 0 pontos.

25.3 A classificação final do evento é determinada pelo maior número de voltas previstas para a prova no menor tempo possível, após a soma das possíveis penalizações.

25.4 A chegada será assinalada pela exibição de uma bandeira axadrezada. A corrida terminará no momento em que a viatura passar na linha da meta.

25.5 A cronometragem encerrará, para todas as equipas, quando termina o tempo estipulado para cada etapa de cada prova, de acordo com o definido no Regulamento Particular.

## Art. 26 - SEGURANÇA

É obrigatório o cumprimento das normas de segurança impostas pelo respectivo Regulamento Técnico.

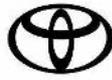
## Art. 27 – PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

27.1 Têm de ser obrigatoriamente distribuídos no pódio conforme se segue.

27.1.1. Classificações por Classe:

- Aos 3 primeiros classificados da Geral – Troféus personalizados.
- Outros prémios particulares poderão ser atribuídos.

27.2 A entrega de prémios será realizada sempre no final do evento. Será obrigatória a presença dos Piloto 1/Condutor e Piloto 2/Navegador.



**27.3** Todas as equipas que não compareçam na cerimónia de entrega de prémios perderão o direito aos mesmos.

## **Art.28 – RECLAMAÇÕES/APELOS**

**29.1** Os Concorrentes, e apenas estes, têm o direito de reclamação que lhes confere o artigo 14º das PGAK. Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos pelo artigo 14º das PGAK.

**29.2** O montante da taxa de reclamação fixado é de € 500.

**29.3** Despesas com reclamações - o depósito de garantia para cobertura de despesas com a eventual desmontagem, montagem sempre que o teor da reclamação a isso obrigue, será de:

- a) 1.000 € - Incidindo apenas sobre um determinado órgão da viatura;
- b) 3.000 € - Incidindo sobre diferentes órgãos da viatura;

**29.4** Apelos - os concorrentes têm o direito de apelo que lhes confere o Artigo 15 do CDI e Artigo 14 das PGAK.

29.4.1 - Taxa de apelo nacional - 2.500 €, independentemente das custas ou modalidade.

29.4.2 - Penalidades sem direito a apelo - as penalidades previstas nas prescrições específicas e/ou nos regulamentos de campeonatos, taças, troféus, series, desafios ou critérios que expressamente o estabeleçam. Bem como as penalidades observadas pelos juizes de facto, previamente nomeados.

## **Art. 30 - CONDIÇÕES/RENÚNCIA/RESPONSABILIDADE**

**30.1** De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, devendo informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições e o mais tardar cinco dias antes da prova/evento. Esta recusa deverá ser justificada.

**30.2** O leitor deste Regulamento e participante no KING OF PORTUGAL 2025 concorda em renunciar, libertar, proteger, isentar e defender o promotor e organizador da prova/evento, e cada um de seus herdeiros, sucessores, diretores, funcionários, empregados, agentes, contratados, voluntários e todas as suas respetivas companhias de seguros, sucessores de interesse, patrocinadores comerciais e corporativos, agentes, colaboradores, representantes, cessionários, funcionários, diretores e acionistas de todas e quaisquer reclamações, responsabilidades, perdas, custos ou danos ou despesas de qualquer outra perda ou dano causado ou alegado por ter surgido, a partir de qualquer uso de qualquer informação contida neste Regulamento ou em razão de qualquer informação incorreta, omissão de informação, ou qualquer ato negligente ou relacionado com este Regulamento.

**30.3** O leitor deste Regulamento, todos os participantes desta prova/evento e qualquer utilizador de qualquer dispositivo de segurança, assumem todos os riscos envolvidos no uso de qualquer informação contida nos respectivos Regulamentos, para participar nesta prova e na operação de um veículo.

**30.4** Nada escrito nos vários Regulamentos pretende ser aconselhamento profissional, competente ou qualificado sobre como projetar, construir, fabricar, instalar ou utilizar qualquer veículo, componente, parte, dispositivo, sistema ou equipamento, incluindo os sistemas de segurança.

**30.5** Nenhuma garantia ou representação é feita quanto à capacidade de qualquer das informações contidas neste conjunto de regras, para proteger qualquer leitor destes Regulamentos, qualquer



participante ou qualquer utilizador de qualquer veículo, parte, sistema ou dispositivo de segurança (seja aqui ou não mencionado) de lesões, danos à propriedade ou morte.

**30.6** Ao participar de alguma forma no prova/evento KING OF PORTUGAL 2025 significa que todos os participantes compreendem e concordam que a participação num evento off-road, a instalação ou utilização de qualquer dispositivo de segurança e operação de um veículo off-road para qualquer finalidade, PODE SER PERIGOSO e apresenta um risco de danos materiais, ferimentos ou morte.

**30.7** Todos os participantes assumem todos e quaisquer riscos associados ao uso de quaisquer informações publicadas neste Regulamento, mesmo se esses riscos são conhecidos ou desconhecidos, inerentes ou não da sua participação na prova/evento.

**30.8** A APTE / CLUBE NORTEX4 não se responsabiliza por decisões tomadas por indivíduos ou outros que utilizem estes Regulamentos.

**30.9** A APTE/ CLUBE NORTEX4 não assume qualquer responsabilidade por atrasos, adiamentos ou cancelamentos da prova/evento por qualquer motivo, incluindo o mau tempo ou condições do percurso inseguras.

**30.10** Os concorrentes do KING OF PORTUGAL 2025 e voluntários não são empregados da APTE/ CLUBE NORTEX4. Os concorrentes do evento KING OF PORTUGAL 2025 assumem toda a responsabilidade por todos os encargos, prémios e impostos devidos sobre as verbas, prémios, ou outros que possam receber como resultado da sua participação no evento. À organização e à Comissão Organizadora não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes e/ou voluntários, quer hajam sido estas vítimas, quer provenham ou não do veículo do concorrente e/ou voluntário. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infração de leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

### **Art.31 – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO**

**31.1** Em caso de diferendo relativo à interpretação do presente regulamento, apenas a FPAK está qualificada para tomar uma decisão.

**31.2** Eventuais alterações ao presente regulamento, poderão ser efetuadas, a qualquer momento, pela FPAK de acordo com o Art. 2.5 das PGAK

### **Art. 32 - OMISSÕES**

Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela FPAK.

### **Art.33 - MODIFICAÇÕES**

Qualquer modificação ao presente regulamento será efetuada de acordo com o art. 2.5.1 das PGAK.

### **Art.34 - VALIDADE**

O presente regulamento entra em vigor, a partir da sua publicação no site FPAK.